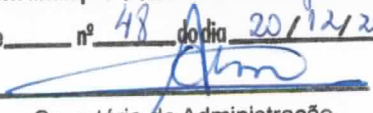




ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017-2020

CERTIFICO que na data 20/12/2017
foi publicado no Placar Oficial (X) / Site (X)
deste Município o (a) Ata de registro de preços
de nº 48 do dia 20/12/2017

Secretário de Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ARP Nº 48/2017

Ata de registro de preço, para:

Aquisição eventual e sob demanda dos materiais de informática em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Processo Nº:78/2017

Validade: 12(doze) meses

No dia 20 de Dezembro de 2017, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, através do **PODER EXECUTIVO DE PIRACANJUBA**, situado à Praça Wilson Eloy Pimenta, nº 100, Centro - Piracanjuba/ GO, CEP: 75.640-000, Fone: (64) 3405-4000, Fax: (64) 3405-4015, inscrito no CNPJ sob o nº 13.820.982/0001-00, representado pelo Prefeito, **SR. JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do CPF nº 135.240.111-87 e pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social e Secretária Municipal de Assistência Social, **SRA. NILVANI APARECIDA MENEZES BARBOSA**, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto nº 33/2014, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 78/2017, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, **R E S O L V E** lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das **PROMITENTES CONTRATADAS**,

Lote/Item	Empresa
1/7, 1/9, 1/10,	Nome: GMX PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017-2020

1/15, 1/26	CNPJ: 06.035.167/0001-74 Endereço: Avenida Cesar Lattes, nº 131, Quadra 52, Lote 36, Sala 11, Vila Novo Horizonte – Goiânia/GO Fone: (62) 3093 - 3828 Email: contato@grupogmx.com.br Representante Legal: Murilo Ailton dos S. Vieira
1/3, 1/11, 1/12, 1/14, 1/16, 1/17, 1/18, 1/19, 1/21, 1/24, 1/29, 1/31, 1/34	Nome: MCM - TECNOLOGIA E REPRESENTAÇÃO LTDA-ME CNPJ: 10.904.569/0001-35 Endereço: Avenida Inglaterra, nº 288, Qd. 119, Lt. 06, Casa 03, Jardim Europa – Goiânia/GO Fone: (62) 3926 - 5050 Email: Marcio@mcmtecnologia.com Representante Legal: Valtercley Alves Balduino
1/2, 1/5, 1/6, 1/8, 1/13, 1/20, 1/22, 1/25, 1/28, 1/30, 1/32	Nome: JL DO B GUIMARÃES - JBX PRODUTOS CNPJ: 15.733.417/0001-30 Endereço: Rua da Pátria, nº 239, Setor Santa Genoveva – Goiânia/GO Fone: (62) 3945 - 9847 Email: jbxprodutos@hotmail.com Representante Legal: Rogério Aloysio Alves de Paula
1/1, 1/4	Nome: SBM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ: 24.508.179/0001-50 Endereço: Rua 25ª, nº 684, Quadra 60ª, Lote 11, Sala 02, Setor Aeroporto – Goiânia/GO Fone: (62) 3922-1155 Email: sbmlogica@gmail.com Representante Legal: Johnatan Gomes Barrozo



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017-2020

objetivando a aquisição eventual e sob demanda dos materiais de informática em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

III Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 78/2017.

IV Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VI Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VII Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017-2020

VIII Manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo (I) - Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 78/2017.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e os fornecedores dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

GMX CONSTRUTORA PRODUTOS E SERVICOS EIRELI - EPP, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.035.167/0001-74, estabelecida na Avenida Cesar Lattes, nº 131, Quadra 52, Lote 36, Sala 11, Vila Novo Horizonte - Goiânia/GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Lote /Item	Descrição Item /Objeto	Marca	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
01/07	Autotransformador com entrada 110/220V e conversão de 220V para 110V, com potência de 2000va.	Indusat	02	Un	R\$ 305,00	R\$ 610,00
01/09	Impressora Multifuncional Colorida com Tanque De Tinta (Original de fabrica), e com Wi-fi, visor LCD colorido, que possibilita acessar e visualizar as funções do equipamento com conexão USB 2.0. Velocidade de impressão em P/B de 8.5 ppm, e COR 4.5 ppm. Resolução mínima de impressão 720x720 dpi.	Epson	02	Un	R\$ 1.610,00	R\$ 3.220,00
01/10	Impressora Multifuncional Laser monocromática frente e verso automático, com velocidade acima de	Brother	01	Un	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017-2020

	30ppm e com wifi integrado. Com conexão USB 2.0. Contendo cabo de alimentação e cabo USB.					
01/15	Fonte de alimentação ATX 400W padrão	Cooler Master	07	Un	R\$ 330,00	R\$ 2.310,00
01/26	Notebook completo, montado: • Processador com no mínimo 02 (dois) núcleos, 02 Threads, pelo menos 3 GHz de frequência (clock), 64 bits, memória cache de 3 MB, litografia máxima: 14 nm. • 4 GB de memória RAM DDR4 no mínimo 2133 Mhz • Disco rígido com capacidade de 500GB de armazenagem 7.200 RPM de rotação, Cache 64 MB, Buffer para host: 6 Gb/s. • Leitor e gravador de CD/DVD • Placa mãe compatível com a memória e disco rígido solicitados, com portas USB 3.0, conexão de rede Ethernet, saída VGA,saída HDMI, multimídia (saída para som) • Teclado, padrão ABNT 2, teclas impressas à laser, cor preta, com indicadores (LEDs) de, CAPS LOCK • Tela LED 15,6". • Conexões, Wireless e Bluetoooh. • Fonte 110/220V automática.	Acer	01	Un	R\$ 4.950,00	R\$ 4.950,00
TOTAL DO FORNECEDOR.....						R\$14.590,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017-2020

MCM - TECNOLOGIA E REPRESENTAÇÃO LTDA-ME, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.904.569/0001-35, estabelecida na Avenida Inglaterra, nº 288, Quadra 119, Lote 06, Casa 03, Jardim Europa - Goiânia/GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Lote /Item	Descrição Item /Objeto	Marca	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
01/03	Headphone, Dispositivos com saída P2, com cabo de no mínimo 1,5m, potência de 100mw.	Fortrek	15	Un	R\$ 124,00	R\$ 1.860,00
01/11	Teclado USB, padrão ABNT 2, teclas impressas à laser, cor preta, com indicadores (LEDs) de NUM LOCK, CAPS LOCK e SCROLL LOCK;	Pctop	15	Un	R\$ 48,00	R\$ 720,00
01/12	Monitor com tela LED 19,5", resolução mínima de 1600x900 dpi, altura regulável, entrada vga e dvi-d, contraste mínimo de 2.000.000:1 ou típico 1000:1, voltagem 110/220V automática. Contendo cabo de alimentação, Manual, cabo Dvi e cabo VGA.	Aoc	05	Un	R\$ 584,00	R\$ 2.920,00
01/14	Memória RAM DDR2 2GB	Kingston	08	Un	R\$ 168,00	R\$ 1.344,00
01/16	Disco rígido com capacidade de 1TB de armazenagem, padrão SATA, 7.200 RPM de rotação, Cache 64 MB, Buffer para host: 6 Gb/s	Seagate	10	Un	R\$ 415,00	R\$ 4.150,00
01/17	Conector RJ45	Generico	50	Un	R\$ 2,49	R\$ 124,50
01/18	Tinta para tanque de impressora. Contendo: 1000ml - BLACK; 1000ml - CYAN; 1000ml - MAGENTA; 1000ml - YELLOW	Inkjet	01	Un	R\$ 475,00	R\$ 475,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017-2020

01/19	Switch Hp 48portas Poe, com gerenciamento inteligente e detecção automática.	D-Link	02	Un	R\$ 5.400,00	R\$ 10.800,00
01/21	Adaptador USB Wireless compatível Windows 10, Wind	Tp-Link	05	Un	R\$ 79,00	R\$ 395,00
01/24	Pendrive de 16Gb	Multila-ser	05	Un	R\$ 44,90	R\$ 224,50
01/29	Câmeras de segurança MultiHd 720p 30ir Hd	Giga	08	Un	R\$ 550,00	R\$ 4.400,00
01/31	Bateria Lithium Cr2032	Goldem Power	10	Un	R\$ 7,95	R\$ 79,50
01/34	Cartucho 21 Preto - Produto novo e original.	Hp	10	Un	R\$ 78,00	R\$ 780,00
TOTAL DO FORNECEDOR.....						R\$28.272,50

JL DO B GUIMARÃES - JBX PRODUTOS, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 15.733.417/0001-30, estabelecida na Rua da Pátria, nº 239, - Setor Santa Genoveva - Goiânia/GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Lote /Item	Descrição Item /Objeto	Marca	Qtd	Unid	Valor Unitário	Valor Total
01/02	Caixa de som para computador, com conexão 3,5mm e USB, potência mínima de 4w.	Exbom	05	Un	R\$ 43,00	R\$ 215,00
01/05	Routerboard - Equipado com um CPU 650MHz, 32MB RAM, dual 2.4GHz sem fio, quatro portas Fast Ethernet e uma licença RouterOS L4. E Fonte de alimentação.	Mikrotik	01	Un	R\$ 420,00	R\$ 420,00
01/06	Kit Upgrade, compatíveis entre si, contendo: • Processador com no mínimo 02 (dois) núcleos, 02 Threads, pelo menos 3 GHz de frequência (clock), 64 bits, memória cache de 3 MB, litografia máxima: 14 nm com dissipador e cooler, 4gb de memória	Lenovo	05	Un	R\$ 2.240,00	R\$ 11.200,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017-2020

	RAM, compatíveis entre si. • 4 GB de memória RAM DDR4 no mínimo 2133 Mhz • Placa mãe ATX, Micro ATX ou compatível, do mesmo fabricante do equipamento ou fabricada em regime de O&M; compatível com a memória e disco rígido solicitados, com portas USB 3.0, conexão de rede Ethernet, saída VGA, multimídia (saída para som e entrada para microfone) tanto na parte de trás do gabinete, como na frente, áudio com anti-ruído, capacitores sólidos, apresentar logotipo do fabricante do microcomputador ao ligar o equipamento.					
01/08	Estabilizador 220/110 de no mínimo 500va.	Ts Shara	05	Un	R\$ 102,00	R\$ 510,00
01/13	Mouse Óptico USB mínimo 1200dpi e cabo de no mínimo de 1,5metros	Genius	15	Un	R\$ 29,80	R\$ 447,00
01/20	Roteador sem fio 1000mW Compatível com os padrões IEEE 802.11b/g/n para 2.4GHz Wireless LAN., Suporte DHCP, IP estático, PPPoE e funções de banda larga. Três modos de operação: Gateway, Repetidor Bridge e Cliente WISP. Função WPS.; Criptografias 64/128-bit WEP, WPA/WPA2 e WPA-misto.; Suporta VLAN. Suporte Filtro de IP,	Greatek	04	Un	R\$ 257,00	R\$ 1.028,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017-2020

	Porta, MAC, URL e Redirecionamento de portas. QoS.; Suporta PoE 12VDC nas portas WAN e LAN1					
01/22	Projektor FullHd 1080p Video Digital DataShow 3000 lumin.	Epson	01	Un	R\$ 4.990,00	R\$ 4.990,00
01/25	Cabo Pp Flexível 2x2,5 Rolo Com 100 Metros	Metal-cap	01	Un	R\$ 650,00	R\$ 650,00
01/28	Dvr 8 Canais 1008	Intelbras	02	Un	R\$ 1.400,00	R\$ 2.800,00
01/30	Cabo Força Energia Tripolar P/ Cpu E Fontes 1.20m	Dicomp	20	Un	R\$ 20,00	R\$ 400,00
01/32	Filtro De Linha 5 Tomadas Novo Padrão	Rcg	04	Un	R\$ 105,00	R\$ 420,00
TOTAL DO FORNECEDOR.....						R\$23.080,00

SBM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 24.508.179/0001-50, estabelecida na Rua 25-A, Quadra 60-A, Lote 11, nº 684, Sala 02, Setor Aeroporto- Goiânia/GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Lote /Item	Descrição Item /Objeto	Marca	Qtd	Unid	Valor Unitário	Valor Total
01/01	Computador completo, montado: • Processador com no mínimo 02 (dois) núcleos, 02 Threads, pelo menos 3 GHz de frequência (clock), 64 bits, memória cache de 3	Positivo /Lg	09	Un	R\$ 3.137,82	R\$ 28.240,38



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017-2020

MB, litografia máxima: 14 nm. • 4 GB de memória RAM DDR4 no mínimo 2133 Mhz • Disco rígido com capacidade de 1TB de armazenagem, padrão SATA, 7.200 RPM de rotação, Cache 64 MB, Buffer para host: 6 Gb/s. • Leitor e gravador de CD/DVD. • Placa mãe ATX, Micro ATX ou compatível, do mesmo fabricante do equipamento ou fabricada em regime de O&M; compatível com a memória e disco rígido solicitados, com portas USB 3.0, conexão de rede Ethernet, saída VGA, multimídia (saída para som e entrada para microfone) tanto na parte de trás do gabinete, como na frente, áudio com anti-ruído, capacitores sólidos, apresentar logotipo do fabricante do microcomputador ao ligar o equipamento; • Gabinete tipo Torre, compatível com a placa mãe e demais periféricos internos e externos, na cor preta, bordas lisas, com duas entradas frontais USB 3.0, entradas áudio e microfone frontais. • Fonte de energia chaveada, com tensão nominal de 115/230V, com a capacidade mínima de 200 Watts reais , silencioso,					
--	--	--	--	--	--



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017-2020

	compatível com o equipamento; • Teclado USB, padrão ABNT 2, teclas impressas à laser, cor preta, com indicadores (LEDs) de NUM LOCK, CAPS LOCK e SCROLL LOCK; • Mouse óptico USB, três botões, com rolagem vertical, cor preta, resolução: 1.000 dpi, dimensões aproximadas: 60,6 mm x 100,6 mm x 33,5 mm; • Monitor com tela LED 19,5", resolução mínima de 1600x900 dpi, altura regulável, entrada vga e dvi-d, contraste mínimo de 2.000.000:1 ou típico 1000:1, voltagem 110/220V automática. Contendo cabo de alimentação, Manual, cabo Dvi e cabo VGA.					
01/04	Telefones USB para voip, compatível com Windows.	Stracta	03	Un	R\$ 220,50	R\$ 661,50
TOTAL DO FORNECEDOR.....						R\$28.901,88

TOTAL DO CERTAME.....R\$94.844,38

Importa-se a presente licitação na importância total de R\$ 94.844,38 (NOVENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), cuja despesa deverá correr a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

67.01.08.244.0807.2050 3.3.90.30 f. 0653 – Secretaria de Assistência Social

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017-2020

I Gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata.

II Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

III Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador.

IV Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 78/2017, o **MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR** e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o **MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR** a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O **MUNICÍPIO** ou os órgãos municipais pagará à **CONTRATADA**, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017-2020

fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 30 (Trinta) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancária, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PIRACANJUBA - FMAS.

b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS.

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal.

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à **CONTRATADA** para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

Parágrafo Terceiro: Ocorrendo atraso de pagamento de produtos faturados e devidamente adimplidos na forma do subitem 18.1 do Edital; superior a 30 (trinta) dias contados a partir do dia seguinte ao da entrega, a empresa fornecedora/contratada fará jus à compensação devida, a partir do 31º dia seguinte ao da entrega, até a data do efetivo pagamento, mediante adição do percentual calculado pro rata/dia pela variação do INPC/IBGE publicado no mês imediatamente anterior, na data do efetivo pagamento.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: Quando os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017-2020

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador da Ata poderá:

I Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III O fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017-2020

VI Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irrealizáveis durante a validade desta Ata.

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

I Advertência;

II Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I Descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II Execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017-2020

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Decorridos 05 (Cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quarta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão desta.

Parágrafo Único: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO.

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à **CONTRATADA** efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção.

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da **CONTRATADA** em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à **CONTRATADA** o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017-2020

certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/1993 e no Decreto Municipal nº 33/2017.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 78/2017 e as propostas apresentadas pelas **CONTRATADAS**, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às **PROMITENTES CONTRATADAS** dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial nº 78/2017, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de 28/11/2017, e homologação datada 08/12/2017, feita pelo senhor Prefeito Municipal SR. JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017-2020

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

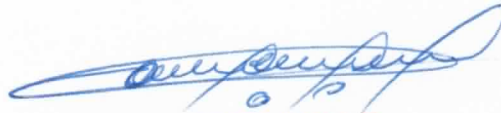
E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata.

PIRACANJUBA, em 20 de Dezembro de 2017.


JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante


NILVANI APARECIDA MENEZES BARBOSA
Gestora do Fundo Municipal de
Assistência Social
Secretária Municipal de Assistência
Social
Contratante


**GMX CONSTRUTORA PRODUTOS E
SERVICOS LTDA EPP**
Contratada
CPF: 789.715.511-00


**MCM - TECNOLOGIA E
REPRESENTAÇÃO**
EIRELI - ME
Contratada
CPF: 632.918.781-91


**JL DO B GUIMARÃES -
JBX PRODUTOS**
Contratada
CPF: 557.792.041-91


**SBM COMERCIO E
SERVIÇOS LTDA ME**
Contratada
CPF: 003.391.851-23